PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº097/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados encontra-se aberta licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº300 de 22 de dezembro de 2023 e suas alterações posteriores.

1. OBJETO:
A presente LICITAÇÃO tem por objeto a **aquisição de materiais para ornamentação natalina,** conforme especificações constantes no Estudo Técncico Preliminar e Termo de Referência anexo a este Edital, de acordo com o Pedido de Compra nº 5703/2026, da Sec. de Educação, Cultura e Desporto.
1.1 A presente licitação será realizada na modalidade de **pregão eletrônico**, de acordo com o arrimado pelo art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29; todos da Lei n.º 14.133/2021, conforme item 1.2, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados.
1.2 O critério de julgamento adotado será o **menor preço,** nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
1.3 A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de entrega **por preço unitário,** nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei n.º 14.133/2021.

2 LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO, INTERVALO DE LANCE E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.
2.2 LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br
2.2 DATA: 16/11/2026
2.3 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 07H30MIN
2.4 HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H00MIN
2.5 INTERVALO DE LANCE: R$ 1,00 (um real)
Obs. Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3 DESCRITIVO DA LICITAÇÃO
3.1. MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: Aquisição pelo Menor Preço por Item/Valor Unitário.
3.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço;
3.4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O objeto após a homologação deve ser entregue conforme empenho, nas quantidades solicitadas, no prazo de até 10 (dez dias) dias a contar do recebimento do empenho, junto a Sec. de Educação, Cultrua e Desporto, sito à Av. Rio Branco, 1626, no Município de Esperança do Sul/RS. A entrega deverá ocorrer sem ônus.
3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes Dotações Orçamentárias:

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa
(S) - 323	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2017 Manutenção da cultura pública e diversidades culturais	3390300000000

3.6 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15º dia do mês subsequente após a entrega e a apresentação do documento fiscal, respeitados todos os trâmites e prazos previstos neste edital e mediante atestado de recebimento do fiscal de contrato, bem como respeitando-se a ordem cronológica de pgtos. da tesouraria.
3.6. Na Nota Fiscal deverá constar o que determina a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda, o que será observado pelo Município para o efetivo pagamento.

4 DOS ANEXOS
Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
Anexo II. Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais;.

5 DO FORNECIMENTO DO EDITAL

5.2 O Edital também está disponível para download no endereço https://esperancadosul.rs.gov.br no ícone licitações ou no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;

5.3 Na hipótese de ocorrer fato impeditivo ou alterações as quais impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 horas, conforme lei.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo pertinente ao objeto que preencham as condições exigidas neste Edital.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) Pessoa física;

b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial;

f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou, e;

g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 14 da Lei 14.133/2021.

7 DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br; onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento para a sua correta utilização.

7.1.1 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimento do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br;

7.2. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previdamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

7.2.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.2.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

7.2.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e,

7.2.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

8 ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. . **Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, em até 02 (duas) horas após a solicitação, observando os itens 9 e 10 deste Edital.**

8.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

8.2.1 O cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital, como condição de participação.

8.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rual pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for

o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/06, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

8.3. A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

8.4. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02(duas) horas.

9 DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

9.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, referências e demais dados técnicos (conforme o caso), bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com o timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo se sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

10 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 8 deste Edital.

10.1Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual, ou;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;

10.2 REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal e c/INSS, ou nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB 1.751/14;

c) Certidões Negativas de Débito junto as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do Licitante.

d) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão de débitos trabalhistas – CNDT.

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.4. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

a) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos dos anexos ao Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.

11 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.2 No dia e hora indicados no preâmbulo, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante utilização de sua chave e senha.

11.3 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4 A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens e campo próprio do sistema eletrônico.

11.5 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

12 DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital.

12.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais;

c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

12.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

12.4. As propostas classificadas serão ordenadas primeiro pelo sistema e o Pregoeiro dará início á fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

12.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

13 DO MODO DE DISPUTA

13.1. Será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;

13.2 A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

13.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinicio da etapa de fase de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

13.5 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.6 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico – PORTAL DE COMPRAS PÚBICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br;

14 DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

14.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

14.3 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 8.4 do Edital.

14.4 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

14.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

15 DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

15.2 Os documentos de habilitação, de que trata o item 10, enviados nos termos do item 8, serão examinados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

15.3 A(s) beneficiária(s) da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 8.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação que comprove a sua regularidade, em cinco dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.4 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de sua proposta que atenda ao edital.
15.5 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recuso.

16 DO RECURSO
16.2 Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.
16.3 Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de três dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
16.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.
16.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
17.1. Resolvido os recursos eventualmente formulados, ou na inexistência de recurso, fará a adjudicação dos itens objetos da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito, para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.
17.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.
17.3. Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente e emisão da ordem de compra e empenho o vendedor estará apto a entrega dos produtos nos termos do presente edital.

18 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
18.1. Antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão:
- solicitar esclarecimentos: via sistema, ou ainda por e-mail (compras@esperancadosul.rs.gov.br contato@esperancadosul.rs.gov.br adm@esperancadosul.rs.gov.br ou por escrito mediante protocolo diretamente com o Pregoeiro, até 03 (tres) dias antes;
- formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente entregue ao Pregoeiro, pessoalmente ou encaminhada via Correios/Sedex, ao Pregoeiro, devendo esta ser entregue ao destinatário até 03(três) dias antes;

Obs.: a descrição do objeto e o preço de referência são de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do pregoeiro.
18.1.1. Havendo deferimento do pedido de impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24h antes da realização do pregão no sistema e no endereço www.esperancadosul.rs.gov.br no ícone licitações. Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designado para outra data.

19 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
19.2 O objeto após a assinatura e publicação da ata e homologação deve ser entregue na Secretaria solicitante ou nos locais indicados na Autorização de Fornecimento/Empenho, nas quantidades solicitadas, **NO PRAZO DE ATÉ 10 (dez) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DO EMPENHO**.
19.3 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Esperança do Sul.
19.4 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas.
19.5 Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.2 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.

b) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10%(dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior ao prazo fixado para entrega, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;

e) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento/empenho) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;

f) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

g) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;

h) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;

i) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

j) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.

l) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

m) Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total da contratação a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

n) As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

20.3 As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

20.4 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

20.5 As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

20.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20.7 Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

20.8 Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica esta ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

20.9 No registro de preços entende-se por instrumento contratual os documentos previstos no art. 95 caput, da Lei

14.133/2021, conforme abaixo transcrito:
"Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
I - dispensa de licitação em razão de valor;
II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.
§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei."

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.2 A participação na presente LICITAÇÃO implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento. Atuarão como fiscais das aquisições cada secretário que será o responsável pela sua solicitação de aquisição.

21.3 O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

24.3. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Três Passos - Estado do Rio Grande do Sul, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Esperança do Sul/RS, 29 de outubro de 2026.

ADEMIR VILLERS DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANA PAULA FORMENTON
Assessora Jurídica

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**:**

MARLA GIANA LEDUR
Secretária de Administração, Planejamento e Turismo

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o **interesse público** envolvido e a sua **melhor solução** e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.
''Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021''

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5703/2026
Município de Esperança do Sul
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto - SMECD
Necessidade da Administração: **Compra de materiais para ornamentação natalina.**

- **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é aquisição de itens para decoração natalina de fim de ano. A organização do município é de extrema importância, deixando o ambiente mais aconchegante e ressaltando as culturas que já se propagam a anos.

- **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A presente aquisição tem por objeto a organização e ornamentação dos pontos turísticos da cidade. O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar da data de envio da nota de empenho.
- Os produtos deverão ser entregues junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, sito à Av. Rio Branco, 1626, no Município de Esperança do Sul/RS. A entrega deverá ocorrer sem ônus no horário de expediente administrativo.
- Especificações e Quantidades:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	03	UND	**BOLA DE CONCRETO PINTURA TINTA PU AUTOMOTIVA -** Bola de concreto pintura tinta PU automotiva, vermelho cereja decorada conforme imagem tamanho 40x40cm
2	2	UND	**BOLAS EM FIBRAS DE VIDRO PARA DECORAÇÃO NATALINA -** Bolas em fibras de vidro para decoração natalina externa ou interna. Fibra de vidro resistente, pintura Tinta PU automotiva, acabamento: Superfície lisa Tamanho 0,50 cm
3	2	UND	**BOLAS EM FIBRAS DE VIDRO PARA DECORAÇÃO NATALINA -** Bolas em fibras de vidro para decoração natalina externa ou interna. Fibra de vidro resistente, pintura Tinta PU automotiva, acabamento: Superfície lisa Tamanho 0,70 cm
4	4	UND	**BORBOLETA DINÂMICA LED BRANCO QUENTE COM ASAS DE PVC**– 40cm x 30cm x 30cm Asas com movimento Voltagem: Bivolt 127V/220V (automático)
5	2	UND	**CAIXA DE PRESENTE PARA DECORAÇÃO NATALINA -** Caixa de presente para decoração natalina externa ou interna. Fibra de vidro resistente, pintura Tinta PU automotiva, acabamento: Superfície lisa Tamanho 0,80 cm
6	25	UND	**CASCATA 400LEDS – BRANCO -** Cascata reforçada, IP44, 400Leds, diam. Fio 2,.2mm, comprimento 10mt - largura * 0,5mt queda, com cabo blindado 1mt, cor branco - branco, com conector macho/femea blindado, 220V, s/strobinho. Potencia 5V, 220V. Material e composto por LEDe Polipropileno.
7	10	UND	**CASCATA 400LEDS – BRANCO QUENTE -**Cascata reforçada, IP44, 400Leds, diam. Fio 2,.2mm, comprimento 10mt - largura * 0,5mt queda, com cabo blindado 1mt, cor branco quente, com conector macho/femea blindado, 220V, s/strobinho. Potencia 5V, 220V. Material e composto por LEDe Polipropileno.
8	12	UND	**CORTINA 900LED FIXO -** Cortina 900 LED fixo: 220V, 13W de Potencia, quantidade de lâmpadas 900, cor da lâmpada: branco quente, cor do fio branco, comprimento: 4metros X 3 metros, com possibilidade de conecta-las.

9	2	UND	**PAPAI NOEL PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO -** Papai Noel produzido em fibra de vidro com acabamento liso, com 1,90 metros de altura com um pedestal também em fibra para ficar em pé, peça com pintura em tinta PU na cor predominante vermelho com detalhes em branco e outras cores, todo envernizado com verniz automotivo, alto brilho garantido alta durabilidade e proteção
10	3	ROLO	**ROLO DE FITA LED – BRANCO QUENTE -** 100 Metros 220v 5050 Branco Quente 3000k A prova D'Água: Temperatura de Cor: Branco Quente 3000-3000K: Tensão: 220v; Potência: 14,4W/metro; Fluxo Luminoso: 790 lúmens/metro, Modelo LED: 5050, Comprimento: 100m, Grau de Proteção: Prova D'Água IP65 (Siliconada), sem conector incluso
11	2	ROLO	**ROLO MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC – BRANCO FRIO -** flexível extrusado, transparente, de 13mm de diâmetro, 02 fios, com no mínimo 30 LED/Metro, 220 V, disposto na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação, permite corte a cada 1 ou 2 metros, cada rolo com 100 metros, acompanha 15 rabichos transformador para mangueira luminosa de led, medindo aprox.. 1 metro de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado a mangueira de LED de 2 fios 13 mm, com 5 tampas de vedação em silicone. Prova dágua. Branco frio.
12	6	ROLO	**ROLO MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC – BRANCO QUENTE -** flexível extrusado, transparente, de 13mm de diâmetro, 02 fios, com no mínimo 30 LED/Metro, 220 V, disposto na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação, permite corte a cada 1 metro, cada rolo com 100 metros, acompanha 15 rabichos transformador para mangueira luminosa de led, medindo aprox.. 1 metro de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado a mangueira de LED de 2 fios 13 mm, com 5 tampas de vedação em silicone. Prova dágua. Branco quente

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento.
- Cumprir todas as demais cláusulas do Edital

- **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da SMEDC (Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto).
- Entregar os materiais no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados da data de envio da nota de empenho.
- Comunicar à Secretaria de Educação qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do produto no endereço estabelecido neste termo.
- Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento da entrega dos produtos nas condições previstas neste termo, prestando todos os esclarecimentos solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender no prazo de até 5 (cinco) dias.
- Quando solicitada, informar na composição dos preços, todas as despesas e custos diretos e indiretos, como: taxas, impostos e demais encargos.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações eventualmente provocados por seus funcionários.
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.
- A CONTRATADA responsabiliza-se por todas as despesas decorrentes de transportes dos materiais.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).
- Prestar garantia técnica dos bens fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo dos bens.
- A retirada e a substituição dos bens defeituosos e/ ou por qualquer outro motivo, serão custeados exclusivamente pelo fornecedor.

• Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
• Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo participante, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

• **DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO**
• O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
• - dar causa à inexecução parcial do contrato;
• - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;- dar causa à inexecução total do contrato;
• - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
• - ensejar o retardamento da execução ou do serviço do objeto da licitação sem motivo justificado;
• - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
• - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
• - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
• - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
• Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:
• - advertência;
• - multa;
• - impedimento de licitar e contratar;
• - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
• - a natureza e a gravidade da infração cometida;
• - as peculiaridades do caso concreto;
• - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
• - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
• - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
• As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:
• - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
• - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
• - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

• **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**
• Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, segue pesquisa de preço realizada no Licitacon/RS.

• **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**
• A Contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 1 ano, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.
• Essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.
• Durante o período de garantia, a Empresa deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.
• As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, preferencialmente, na unidade onde foi entregue, arcando com todos os custos envolvidos.

- O prazo para retirada dos itens a serem substituídas deverá ser de no máximo até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.
- Havendo necessidade de estender o prazo de devolução, a Contratada deverá apresentar justificativa à Secretaria de Educação, dentro do prazo de 10 (dez) dias.
- Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

Esperança do Sul, 29 de outubro de 2026

NILTON CESAR DO NASCIMENTO
Sec. de Educação Cultura e Desporto

ADEMIR VILLERS DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido de compra nº 005703/2026
Prefeitura Municipal de Esperança do Sul
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

1. DO OBJETIVO:

O objeto da presente licitação é aquisição de itens para decoração natalina de fim de ano. A organização do município é de extrema importância, deixando o ambiente mais aconchegante e ressaltando as culturas que já se propagam a anos.
A decoração em praças e ruas cria um ambiente mais atraente, promove um ambiente festivo, aumentando o espírito de solidariedade e fraternidade entre os moradores. A ornamentação de Natal transforma a cidade, trazendo luz, cor e alegria. Um ambiente bem decorado e festivo contribui para o bem-estar da população, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos e criando lembranças positivas e memoráveis.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

3. DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	3	UND	**BOLA DE CONCRETO PINTURA TINTA PU AUTOMOTIVA -** Bola de concreto pintura tinta PU automotiva, vermelho cereja decorada conforme imagem tamanho 40x40cm	**150,00**	**450,00**
2	2	UND	**BOLAS EM FIBRAS DE VIDRO PARA DECORAÇÃO NATALINA -** Bolas em fibras de vidro para decoração natalina externa ou interna. Fibra de vidro resistente, pintura Tinta PU automotiva, acabamento: Superfície lisa Tamanho 0,50 cm	**1.020,00**	**2.040,00**
3	2	UND	**BOLAS EM FIBRAS DE VIDRO PARA DECORAÇÃO NATALINA -** Bolas em fibras de vidro para decoração natalina externa ou interna. Fibra de vidro resistente, pintura Tinta PU automotiva, acabamento: Superfície lisa Tamanho 0,70 cm	**1.772,13**	**3.544,26**

4	4	UND	**BORBOLETA DINÂMICA LED BRANCO QUENTE COM ASAS DE PVC**– 40cm x 30cm x 30cm Asas com movimento Voltagem: Bivolt 127V/220V (automático)	**504,50**	**2.018,00**
5	2	UND	**CAIXA DE PRESENTE PARA DECORAÇÃO NATALINA -** Caixa de presente para decoração natalina externa ou interna. Fibra de vidro resistente, pintura Tinta PU automotiva, acabamento: Superfície lisa Tamanho 0,80 cm	**4.191,06**	**8.382,13**
6	25	UND	**CASCATA 400LEDS – BRANCO -** Cascata reforçada, IP44, 400Leds, diam. Fio 2,.2mm, comprimento 10mt - largura * 0,5mt queda, com cabo blindado 1mt, cor branco - branco, com conector macho/femea blindado, 220V, s/strobinho. Potencia 5V, 220V. Material e composto por LEDe Polipropileno.	**166,28**	**4.157,00**
7	10	UND	**CASCATA 400LEDS – BRANCO QUENTE -**Cascata reforçada, IP44, 400Leds, diam. Fio 2,.2mm, comprimento 10mt - largura * 0,5mt queda, com cabo blindado 1mt, cor branco quente, com conector macho/femea blindado, 220V, s/strobinho. Potencia 5V, 220V. Material e composto por LEDe Polipropileno.	**166,28**	**1.662,80**
8	12	UND	**CORTINA 900LED FIXO -** Cortina 900 LED fixo: 220V, 13W de Potencia, quantidade de lâmpadas 900, cor da lâmpada: branco quente, cor do fio branco, comprimento: 4metros X 3 metros, com possibilidade de conecta-las.	**301,84**	**3.622,08**
9	2	UND	**PAPAI NOEL PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO -** Papai Noel produzido em fibra de vidro com acabamento liso, com 1,90 metros de altura com um pedestal também em fibra para ficar em pé, peça com pintura em tinta PU na cor predominante vermelho com detalhes em branco e outras cores, todo envernizado com verniz automotivo, alto brilho garantido alta durabilidade e proteção	**7.607,11**	**15.214,22**

10	3	ROLO	**ROLO DE FITA LED – BRANCO QUENTE -** 100 Metros 220v 5050 Branco Quente 3000k A prova D'Água: Temperatura de Cor: Branco Quente 3000-3000K: Tensão: 220v; Potência: 14,4W/metro; Fluxo Luminoso: 790 lúmens/metro, Modelo LED: 5050, Comprimento: 100m, Grau de Proteção: Prova D'Água IP65 (Siliconada), sem conector incluso	**1.026,00**	**3.078,00**
11	2	ROLO	**ROLO MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC – BRANCO FRIO -** flexível extrusado, transparente, de 13mm de diâmetro, 02 fios, com no mínimo 30 LED/Metro, 220 V, disposto na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação, permite corte a cada 1 ou 2 metros, cada rolo com 100 metros, acompanha 15 rabichos transformador para mangueira luminosa de led, medindo aprox.. 1 metro de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado a mangueira de LED de 2 fios 13 mm, com 5 tampas de vedação em silicone. Prova dágua. Branco frio.	**1.383,25**	**2.766,50**
12	6	ROLO	**ROLO MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC – BRANCO QUENTE -** flexível extrusado, transparente, de 13mm de diâmetro, 02 fios, com no mínimo 30 LED/Metro, 220 V, disposto na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação, permite corte a cada 1 metro, cada rolo com 100 metros, acompanha 15 rabichos transformador para mangueira luminosa de led, medindo aprox.. 1 metro de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado a mangueira de LED de 2 fios 13 mm, com 5 tampas de vedação em silicone. Prova dágua. Branco quente	**1.383,25**	**8.299,50**

4. PRAZO E FORMA DA ENTREGA

4.1 Iniciar atividades no prazo de 10 (dez) dias a contar da aprovação da licitação.

4.2 Comunicar à Secretaria de Educação qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

4.3 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento desse serviço estabelecido neste termo.

4.4 Quando solicitada, informar na composição dos preços, todas as despesas e custos diretos e indiretos, como: taxas, impostos e demais encargos.

4.5 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações eventualmente provocados por seus funcionários.

4.6 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

4.7 A CONTRATADA responsabiliza-se por todas as despesas decorrentes da linha desse transporte, pela retirada e a substituição dos bens defeituosos e/ ou por qualquer outro motivo, serão custeados exclusivamente pelo fornecedor.

4.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo participante, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

5 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Rio Branco, n° 1626 - Centro, Município de Esperança do Sul/RS - CEP: 98635-000, impreterivelmente, das 07h30min as 11h30min e das 13h00min ás 17h00min horas.

5.1 O (s) bem(s) objeto deste edital deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) Fiscal(is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Fornecimento, constando o número do Processo, número da respectiva Autorização de Fornecimento.

5.2 O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Nº 8.666/93 e alterações.

5.3 É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento.

5.4 Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

6 DA ESPECIFICAÇÃO BÁSICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

O proponente CONTRATADO assumirá toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e obrigações sociais, comprometendo-se a saldá-los à época própria, ficando ajustado que seus empregados não manterão vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7 DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

7.1 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, provenientes de ações de prepostos da Contratada no exercício dos serviços contratados;

7.2 Caberá a Contratada, indenização pecuniária para o Contratante, pelos danos materiais e morais causados por seus empregados, desde que comprovado dolo ou culpa dos mesmos;

7.3 Desde que apurado o dano e caracterizado a autoria de qualquer empregado da Contratada o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitindo a compensação, inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado;

7.4 A Contratada manterá o Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORA (S):

8.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da SMEDC (Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto).

8.2 Comunicar à Secretaria de Educação qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

8.3 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações eventualmente provocados por seus funcionários.

9.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

9.5 A CONTRATADA responsabiliza-se por todas as despesas decorrentes de transportes.

9.6 Responsabilizar-se pela integridade física de todos os alunos que vão utilizar esse transporte, enquanto estiverem fazendo uso desse transporte.

9.7 Prestar garantia técnica dos bens fornecidos, contados a partir da data inicial da sua prestação de serviço.

9.8 A retirada e a substituição dos bens defeituosos e/ ou por qualquer outro motivo, serão custeados exclusivamente pelo fornecedor.

9.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo participante, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

9.10 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento desse serviço estabelecido neste termo.

9.11 Quando solicitada, informar na composição dos preços, todas as despesas e custos diretos e indiretos, como: taxas, impostos e demais encargos.

10 **– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes Dotações Orçamentárias:

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa
(S) - 322	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2017 Manutenção da cultura pública	339030000000

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Naquilo que for omisso o presente Termo de Referência, reger-se-á pelas Lei 14.133/2021, bem como pelas condições estabelecidas no edital;

Esperança do Sul, 29 outubro de 2026.

NILTON CESAR DO NASCIMENTO
Sec. de Educação Cultura e Desporto

ADEMIR VILLERS DA CRUZ
Prefeito Municipal